



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.3.0026.316-1
CAPITAL ABERTO

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. (“Companhia”), REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2014, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ART. 130 DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 (“LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES”).

1. Data, hora e local: 26 de setembro de 2014, às 16horas, realizada mediante conferência telefônica.

2. Participantes: Os Conselheiros efetivos Sérgio Alair Barroso, Presidente da Mesa, Djalma Bastos de Moraes, Maria Estela Kubitschek Lopes e Carlos Alberto da Cruz e os Conselheiros Suplentes em exercício César Vaz de Melo Fernandes, José Augusto Gomes Campos, Carlos Antonio Decezar, Marcelo Pedreira Oliveira e Almir José dos Santos. Compareceram, também, à reunião, sem, contudo, participarem das votações, os Conselheiros Suplentes Carmen Lúcia Claussen Kanter e Wilson Borrajo Cid. A advogada Cláudia de Moraes Santos, que foi convidada para secretariar os trabalhos. Participaram, ainda, os Diretores Companhia, Evandro Leite Vasconcelos e João Batista Zolini Carneiro, sem, contudo, participarem das votações.

3. Assunto Tratado:

3.3. ACD nº E-092/2014 e F-016/2014 (Light S.A., Light Energia S.A. e Guanhões Energia S.A.) – 3ª Emissão de Notas Promissórias para financiamento pela Guanhões Energia S.A.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação dos Comitês de Finanças e Gestão, aprovou e orientou o voto favorável, dos Conselheiros indicados pela Companhia, na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A., que deliberar sobre a orientação do voto, dos representantes indicados por esta, na Assembleia Geral Extraordinária da Guanhões Energia S.A. (“Guanhões”) que tratar sobre a 3ª emissão de notas promissórias comerciais pela Guanhões, no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com data de vencimento em abril de 2015.

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças e Gestão, aprovou a prestação de garantia fidejussória no âmbito dessa 3ª emissão de notas promissórias comerciais, por meio de aval apostado nas cártulas, proporcional, parcial e não solidária da Companhia, correspondente a 51% (cinquenta e um por cento) de todas as obrigações assumidas pela Guanhões no âmbito da 3ª emissão de notas promissórias comerciais da Guanhões, acrescidos dos juros incorridos na operação, correspondente à proporção da participação da Light Energia S.A. no capital social da Guanhões. A 3ª emissão de notas promissórias comerciais pela Guanhões será no valor de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com data de vencimento em abril de 2015, conforme ACD nº E-092/2014 e F-016/2014, de 26.09.2014.

3.5. ACD nº F-014/2014 (Light S.A., Light S.E.S.A., Light Energia S.A. e LIGHT ESCO) – Alteração dos *covenants* de dívidas com bancos credores.

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou a alteração do índice dívida líquida/EBITDA a ser observado pelo Grupo Light para 3,75 vezes, verificado nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia (*covenants* financeiros), e desta forma aprovou a celebração pela Companhia, na qualidade de garantidora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (Light SESA), Light Energia S.A. (Light Energia) e Light Escó Prestação de Serviços S.A. (Light ESCO), de termos aditivos aos contratos financeiros e escrituras de debêntures, visando a alteração dos *covenants* financeiros, conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A. (celebrados pela Light SESA e Light Energia) e The Bank of

Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. (celebrado pela Light SESA) e para os Contratos de Financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (celebrados pela Light SESA e Light ESCO), até o vencimento; (ii) 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA, 2ª e 3ª emissões de debêntures da Light Energia, até dezembro de 2018; (iii) Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. em favor da Light SESA até dezembro de 2015; e, (iv) Empréstimo via Lei nº 4.131/62 com Bank of America N.A. (celebrado pela Light SESA), até junho de 2015;

Light S.E.S.A.:

O Conselho, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light S.E.S.A. no sentido de aprovarem: **1)** a alteração dos *covenants* financeiros conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A. e The Bank of Tokyo-Mitsubishi UFJ, Ltd. e para o Contrato de Financiamento do –BNDES, até o vencimento; (ii) 8ª, 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA até dezembro de 2018; **(c)** Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A. até dezembro de 2015; e, **(d)** Empréstimo via Lei nº 4.131/62 com Bank of America N.A., até junho de 2015; e **2)** o pagamento de prêmio extraordinário aos debenturistas das 9ª e 10ª emissões de debêntures da Light SESA e Cédulas de Crédito Bancário (CCB) emitidas pelo Banco Bradesco S.A., para realização da alteração descrita acima, no valor equivalente a 0,20% sobre o saldo das Debêntures e CCB, correspondente a R\$5.357.652,40 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), na data-base de 31 de julho de 2014, ainda a ser acrescido por impostos; e o pagamento ao BNDES no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela alteração contratual;

Light Energia S.A.:

O Conselho, também, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. no sentido de aprovarem: **1)** a alteração dos *covenants* financeiros conforme a seguir: (i) Empréstimos via Lei nº 4.131/62 com Citibank N.A., até o vencimento e (ii) 2ª e 3ª emissões de debêntures da Light Energia, até dezembro de 2018; e, **2)** o pagamento de prêmio extraordinário aos debenturistas da 2ª emissão de debêntures da Light Energia no valor equivalente a 0,20% sobre o saldo das Debêntures, correspondente a R\$ 847.590,56 (oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), na data-base de 31 de julho de 2014, ainda a ser acrescido por impostos; e,

Light ESCO:

O Conselho, ainda, por unanimidade, por recomendação do Comitê de Finanças, aprovou e orientou o voto favorável dos Conselheiros indicados pela Companhia na Reunião do Conselho de Administração da Light ESCO no sentido de aprovarem: **1)** a alteração dos *covenants* financeiros até o vencimento para os Contratos de Financiamento do BNDES; e, **2)** o pagamento ao BNDES no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pela alteração contratual, equivalente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por contrato de financiamento.

Declaro que a presente é um extrato da ata lavrada no livro próprio referente à reunião do Conselho de Administração da Light S.A. realizada nesta data.

Cláudia de Moraes Santos
Secretária da Mesa